



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

Coordenação de Administração Geral

Termo de Referência - RA-GUAR/COAG

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e/ou readequação de sistemas contra incêndio e pânico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando Relatório de apontamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF (109097798), viu-se a necessidade de readequar o sistema contra incêndio e pânico do Salão de Múltiplas Funções desta RA.

3. OBJETIVO

3.1. Sanar apontamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF (109097798), quanto as condições de segurança contra incêndio e pânico do Salão de Múltiplas Funções, situado na QE 25 - Guará II, localizado no CAVE.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

4.1. Salão de Múltiplas Funções, situado na QE 25 - Guará II, localizado no CAVE

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES / ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Serviço de Inspeção, Manutenção e Recarga com Troca de Anel e Selo de Conformidade do Extintor de Incêndio tipo PQS ABC cap. 06 kgs (1º e 2º Níveis);	09
02	Serviço de Teste Hidrostático em Mangueira de Incêndio de 15 mts;	04
03	Fornecimento de Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente Normatizada e Certificada com indicação EXTINTOR;	09
04	Fornecimento de Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente Normatizada e Certificada com indicação HIDRANTE;	02
05	Fornecimento de Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente Normatizada e Certificada com indicação SAÍDA;	06

06	Fornecimento de Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente Normatizada e Certificada com indicação SAÍDA COM SETA DIREITA;	07
07	Fornecimento de Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente Normatizada e Certificada com indicação SAÍDA COM SETA ESQUERDA;	07
08	Fornecimento de Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente Normatizada e Certificada com indicação SAÍDA DE EMERGÊNCIA;	04
09	Fornecimento de Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente Normatizada e Certificada com indicação ALARME;	03
10	Fornecimento de Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente Normatizada e Certificada com indicação SIRENE;	03
11	Serviço de demarcação de piso para extintores e afins (cor vermelha e amarela);	15
12	Fornecimento e Instalação de Luminária de Emergência;	16

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8205.3903.0044 (REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ)

2. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30

3. FONTE DE RECURSO: 120

7. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo para a execução dos serviços, inclusive devolução dos equipamentos retirados, se for o caso é de 15 (quinze) dias úteis mediante solicitação do executor.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A Contratada deverá apresentar Registro de Conformidade de acordo com a Portaria nº 173, de 12 de julho de 2006 do INMETRO e Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com base no Decreto nº 21361/2000 do CBMDF.

9. DA GARANTIA

9.1. A garantia técnica da recarga deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data em que os equipamentos forem definitivamente recebidos na Seção de Almoxarifado da CONTRATANTE.

10. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, cujos serviços tenham sido executados, sejam atestados e aprovados pelo Contratante, observando-se ainda que:

10.1.1. O pagamento será efetuado para crédito na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

10.1.2. Os serviços prestados em desacordo com as especificações, não serão atestados pela CONTRATANTE;

10.1.3. A CONTRATADA será orientada pela CONTRATANTE quanto aos procedimentos de emissão de faturamento e cobrança.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Constituir-se-ão, basicamente, responsabilidades e obrigações da empresa que venha a ser contratada:

11.1.1. Executar fielmente os serviços de recarga dos extintores de acordo com as normas legais, mediante utilização de mão de obra especializada em conformidade com este projeto e observar os critérios de qualidade dos serviços ofertados;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária de seus empregados e eventuais terceiros contratados para a execução dos serviços;

11.1.3. Providenciar a retirada e a entrega dos extintores do Salão de Múltiplas Funções, situado na QE 25 - Guará II, localizado no CAVE, conforme item 5 especificações técnicas do projeto básico;

11.1.4. Providenciar, após a retirada e durante a realização dos serviços contidos neste projeto básico, pelo menos 90% (noventa por cento) de extintores para reposição, a fim de que o Salão de Múltiplas Funções não fique totalmente desprovido desses equipamentos durante o período em questão, os quais serão restituídos à Contratada assim que sejam entregues os equipamentos da Administração Regional do Guará devidamente recarregados;

11.1.5. Informar à Contratante sobre a eventual impossibilidade de recarga em virtude de danos ou caducidade do equipamento;

11.1.6. Observar rigorosamente todas as normas que regulamentam as atividades que constituem o objeto deste Projeto Básico, em especial a Norma Técnica ABNT – NBR 12962, e demais legislação que rege a matéria ora emergente, isentando a Contratante de responsabilidade resultante do não cumprimento das normas citadas.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Colocar à disposição da contratada, quando solicitado, os extintores a serem recarregados, devidamente relacionados na forma constante deste documento, para retirada dos mesmos visando a realização dos serviços em tela;

12.2. A guarda dos extintores fornecidos temporariamente pela Contratada, para reposição daqueles que serão recarregados;

12.3. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

12.4. Permitir o acesso da Contratada aos locais de execução dos serviços, observadas as normas de segurança pertinentes;

12.5. Restituir ao término dos serviços de recarga dos extintores, os equipamentos da mesma natureza cedidos temporariamente pela Contratada, responsabilizando-se por eventuais danos causados aos mesmos;

- 12.6. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei nº 8666 de 21/06/1993;
- 12.7. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 12.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O foro para dirimir questões relativas ao Termo de Referência e o respectivo Edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Havendo irregularidade neste instrumento entrem em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA

Gerente de Administração

APROVO o presente Termo de Referência e encaminho os autos à Coordenação de Administração Geral, para demais providências.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

Administrador Regional do Guará



Documento assinado eletronicamente por **KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA - Matr.1712829-3, Gerente de Administração**, em 28/03/2023, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA - Matr.1710690-7, Administrador(a) Regional do Guará**, em 29/03/2023, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **109144977** código CRC= **C1B78131**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF

(61) 3686-2425

